



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT



DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS MÉDICAS E DE REABILITAÇÃO

TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Nº 16/2015

O Diretor Geral do Instituto Benjamin Constant – IBC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, **TORNA PÚBLICA a TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 16/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica CONVOCADA para matrícula no Programa de Residência Médica, ao candidato abaixo relacionado:

401 – OFTALMOLOGIA							
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULUM	Nota de Participação no PROVAB ou PRMGFC – sobre a análise de curriculum	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Adilson Fernando Novaes Filho	98100041	43.00	31,20	1,00	0,00	75,20	10

I – Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer no dia 01/03/2016, no horário das 9h00min às 12h00min ou das 13h00min às 16h00min (horário local) na Av. Pasteur, 350, sala 136 – Urca, para assinatura do Termo de Compromisso, munidos da seguinte documentação:

- 02 retratos 3 X 4 (recentes);
- Cópia do diploma da graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional (se graduado) ou Carteira de Identidade (se graduando);
- Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina;
- Autorização do Conselho Regional do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados);
- Se estrangeiro, além da documentação acima citada, serão necessárias:
 - Cópia do diploma da graduação com carimbo do Consulado do Brasil no país de origem;
 - Autorização do Conselho Regional do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência;
 - Apresentação do Visto de Permanência no Brasil;

II - Os documentos em cópia deverão ser acompanhados dos originais para autenticação no ato da matrícula.

III - O candidato que não apresentar o Registro Profissional ou a autorização do Conselho Regional do Rio de Janeiro, terá o prazo até 31/03/2016 para apresentação do Protocolo de Inscrição no Conselho, sob pena de desligamento automático do Programa de Residência.

IV - Os candidatos aprovados e matriculados deverão se apresentar obrigatoriamente no dia 01 de março de 2016, às 08h00min, no Centro de Estudos Oftalmológicos – CEO / IBC, para início do treinamento da Residência.

Art. 2º Conforme o subitem 11.5 do Edital de Abertura nº 16/2015 “O candidato que não comparecer pessoalmente ou por representação legal, na data e horário divulgados para matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.”

Art. 3º Conforme o subitem 11.6 do Edital de Abertura nº 16/2015 “Após o início do Programa, caso haja desistência, os candidatos remanescentes poderão ser convocados no prazo de até 60 (sessenta) dias para assumir a respectiva vaga, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2016.

João Ricardo Melo Figueiredo
Diretor Geral do Instituto Benjamin Constant